

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL 01/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO À CULTURA MUNDAUENSE

O presente edital possui valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas no Edital nº 01/2026 – Edital de Premiação a Cultura Mundaense está descrito a seguir, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Número de Vagas	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Cantor ou grupo musical	05 (cinco)	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Grupo Folclórico	02 (dois)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Grupo de Dança	01 (um)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Banda de Pífano	01 (um)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Trio de Forró	01 (um)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Performance Poética	05 (cinco)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Artesanato	10 (dez)	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

2.1 Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 01/2026 – Edital de Premiação à Cultura Mundaense de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura”, em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Fazedor (a) de Cultura Individual	Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Cantor (a), Performance Poética ou Artesão (a).
Grupo ou Coletivo Cultura	Duas ou mais pessoas atuando em conjunto com fins culturais, podendo ser: Grupos Musical, de Dança, Folclórico, Banda de Pífano, Trio de Forró.

Cada Grupo ou coletivo contemplado será considerado uma única vaga, independentemente do número de integrantes.

2.2 Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa

Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.